



Câmara Municipal de Natal

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

Vereadora
**JÚLIA
ARRUDA**

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

Dispõe sobre prioridade às pessoas com acromatose (albinismo) na marcação de consultas e no atendimento por médicos dermatologistas e oftalmologistas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada prioridade às pessoas com acromatose (albinismo) na marcação de consultas e no atendimento por médicos dermatologistas e oftalmologistas, no âmbito do município de Natal.

Parágrafo único. A situação estabelecida no *caput* deverá ser compartilhada com o tratamento prioritário garantido a idosos, gestantes, pessoas com deficiência e outros grupos beneficiados legalmente.

Art. 2º. A pessoa com albinismo deve comprovar tal condição mediante apresentação de laudo médico, contendo a respectiva Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, o nome, a assinatura e o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina/CRM.

Art. 3º. O estabelecimento de saúde privado que descumprir o instituído nesta Lei deve se submeter ao pagamento de multa, cujos valores serão definidos por decreto.

Art. 4º. O descumprimento desta Lei pelas unidades públicas de saúde ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor a partir da a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 29 de outubro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Júlia Arruda', with a stylized, cursive script.

Júlia Arruda
Vereadora



Câmara Municipal de Natal

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

Vereadora
**JÚLIA
ARRUDA**

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

Dispõe sobre prioridade às pessoas com acromatose (albinismo) na marcação de consultas e no atendimento por médicos dermatologistas e oftalmologistas e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A acromatose, mais conhecida por albinismo, é uma doença de caráter genético, que possui como característica principal a ausência de pigmentos na pele, no cabelo e nos olhos.

A doença é associada com um número de defeitos de visão, como fotofobia, nistagmo e astigmatismo. A falta de pigmentação da pele faz com que o organismo seja mais suscetível a queimaduras solares e câncer de pele.

Mais propensas ao acometimento por doenças dermatológicas e oftalmológicas, dada à exposição natural ao sol e à luminosidade, as pessoas com albinismo não podem aguardar demasiadamente por consultas e atendimentos médicos, já que a demora provocará piora significativa nos quadros clínicos.

Desse modo, cabe ao Poder Público, adotar medidas para dar celeridade no atendimento nas especialidades clínicas que estão diretamente relacionadas à doença, o que se busca por esta proposição, cuja aprovação esperamos ocorrer de forma unânime.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 29 de outubro de 2020.

Júlia Arruda
Vereadora